



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 001/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **AUGUSTO SOARES**.

## RELATÓRIO:

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, apresentaram para análise e aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 001/2022, o qual foi lido no expediente da Sessão Extraordinária do dia 18/01/2022 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **WESLEY SATLHER DA COSTA**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim, Vereador **AUGUSTO SOARES**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

## PARECER DO RELATOR:

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, apresentaram para análise e aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 001/2022, que objetiva alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 1.327, de 17 de abril de 2009, alterado pela Lei Municipal nº 1.646, de 09 de outubro de 2013, a fim de igualar o valor da diária a ser pago ao Vereador ou aos Servidores do Legislativo aos valores a ser pago ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários e Chefes de Departamento e demais servidores do Poder Executivo quando houver deslocamento para dentro ou fora do Estado, os quais estão fixados na tabela constante do Anexo I do presente Projeto de Lei.

Também, os valores das diárias fixadas no Anexo I do Projeto ora apresentado, serão reajustados a partir do exercício financeiro de 2023 por Ato da Mesa Diretora, sempre na mesma data e pelo mesmo índice a ser concedido aos servidores municipais por ocasião da revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310033003500310035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Constituição Federal. As demais disposições da Lei Municipal nº 1.327, de 17 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.646, de 09 de outubro de 2013, permanecem inalteradas.

Quanto aos valores proposto no grupo III, do anexo I, temos que necessitam de reajuste, para fins de igualar aos valores a serem praticados pelo Executivo. Diante disso, em reunião realizada com a Mesa Diretora ficou decidido pelo acerto dos valores.

Após analisar atentamente a presente matéria, este relator constata que a mesma atende às exigências legais, razão pela qual, é pela sua legalidade, constitucionalidade e aprovação, ao qual apresente a seguinte emenda.

**“NO ANEXO I DO PROJETO, NO GRUPO III, ONDE SE LÊ EM DIÁRIA COM PERNOITE “R\$ 110,00”, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, LEIA-SE “R\$ 130,00) E ONDE SE LÊ EM DIÁRIA SEM PERNOITE “R\$ 55,00”, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, LEIA-SE “R\$ 65,00), E AINDA NO GRUPO III, ONDE SE LÊ EM DIÁRIA COM PERNOITE “R\$ 220,00”, FORA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, LEIA-SE “R\$ 260,00) E ONDE SE LÊ EM DIÁRIA SEM PERNOITE “R\$ 110,00”, FORA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, LEIA-SE “R\$ 130,00).**

## **PARECER DA COMISSÃO:**

## **PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilmo. Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 18 de janeiro de 2022

**AUGUSTO SOARES**.....RELATOR

**ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**.....COM O RELATOR

**JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR**.....COM O RELATOR

**MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO**.....COM O RELATOR

**MARIO CARLOS AMBROSIM** -.....COM O RELATOR

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**.....COM O RELATOR



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003500310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

*Thiago D. Lopes*  
THIAGO DAMIÃO LOPES-.....

COM O RELATOR

*Wesley Sather da Costa*  
WESLEY SATHER DA COSTA-.....

COM O RELATOR

